

BTCU

Deliberações dos Colegiados
do TCU e dos Relatores

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 9 | nº 56 | Quarta-feira, 01/04/2026

Pautas	1
1ª Câmara.....	1
2ª Câmara	19
Editais	32
Secretaria de Apoio à Gestão de Processos.....	32

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

VITAL DO RÉGO FILHO

Vice-Presidente

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

BRUNO DANTAS

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União de deliberações dos colegiados do TCU e relatores - v. 1, n. 1, 2018. - Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

1. Controle externo - periódico. 2. Ato normativo - periódico. 3. Controle externo - edital. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

PAUTAS**1ª CÂMARA****PAUTA DA PRIMEIRA CÂMARA**
Sessão Ordinária de 07/04/2026, às 15h

A presente pauta pode, a critério dos relatores, sofrer alterações, a fim de que sejam excluídos ou incluídos processos (art. 141, § 14, do RITCU). Para visualizar a versão mais recente da pauta acesse <https://portal.tcu.gov.br/sessoes>.

As transmissões das sessões colegiadas encontram-se disponíveis por meio dos links disponibilizados no portal do Tribunal, no endereço eletrônico: <https://portal.tcu.gov.br/sessoes/>.

PROCESSOS RELACIONADOS**Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES**

- 003.532/2026-7 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Francisca Fatima dos Reis Menezes; Jaciara Barbosa de Araujo; Jandira Barbosa de Araujo; Joana D Arc dos Santos Fonseca Baraldi; Jucelia Barboza de Araujo; Juzehilda dos Santos Fonseca; Luciara Barbosa de Araujo; Maria Lucinea dos Reis da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Assistência Ao Pessoal - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 005.837/2026-0 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Vida Goiás UTI Móvel Ltda
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Hospital das Clínicas da UFG.
Representação legal: Marden Reis de Abreu Filho (OAB-GO 36876) e Durval Julio da Silva Neto (OAB-GO 36974).
- 015.868/2025-7 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Procuradoria da República no Estado do Pará (MPF/PA).
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Faro - PA.
Representação legal: não há.

Ministro BENJAMIN ZYMLER

- 002.448/2026-2 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Enildo Rabelo Braga; Fernando Guilherme de Abreu Rangel; Wilson da Cunha Lara Junior.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.

- 002.502/2026-7 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Carlos Lemes Junior; Clarice Maria de Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 004.625/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Adriano Pereira dos Santos; Secretaria de Gestão de Pessoas.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (extinto).
Representação legal: não há.
- 004.837/2025-8 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Saúde; Mara dos Santos Orro.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 011.854/2024-3 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Antônio Ferreira de Moraes.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.
Representação legal: Caio Rodrigo Dantas Lucena (OAB-PB 22278), representando Antônio Ferreira de Moraes.
- 019.929/2025-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Cloves Bento de Castro; Diana Faro Marques; Liane Cury da Paz Brenzink; Liane Cury da Paz Brenzink; Nair Teodoro de Oliveira; Rinaldo Carlos Brandao.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
Representação legal: Pedro Eduardo Spitzner (OAB-PR 82913) e Bruna Maria Melo da Paz Sameliki Dionisio (OAB-PR 100523), representando Liane Cury da Paz Brenzink.

Ministro BRUNO DANTAS

- 001.884/2026-3 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Marcia Aparecida Pereira.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região/MG.
Representação legal: não há.
- 001.943/2026-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Celeste Ciccarone; George de Barcellos Sá Antunes.
Unidade Jurisdicionada: Universidade Federal do Espírito Santo.
Representação legal: não há.
- 001.955/2026-8 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Feliciano Alves Goncalves.
Unidade Jurisdicionada: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.
Representação legal: não há.

- 002.041/2026-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Sonia Maria Sayao de Moraes Filgueiras.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Representação legal: não há.
- 002.490/2026-9 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Antonio Helio Martins.
Unidade Jurisdicionada: Banco Central do Brasil.
Representação legal: não há.
- 002.807/2026-2 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Joana de Fatima Gomes Araujo Cirqueira.
Unidade Jurisdicionada: Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
Representação legal: não há.
- 002.817/2026-8 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Julia Maria Martins Mullenmaister; Thais da Cunha Oiticica.
Unidade Jurisdicionada: Banco Central do Brasil.
Representação legal: não há.
- 002.858/2026-6 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Antonia Soares de Almeida Silveira; Gabriel Franca Honorato Pinheiro; Idenor Vieira Guimaraes Filho; Ivanilda Franca Tavares Pinheiro; Lindinalva Soares da Silva; Naira Aparecida Monteiro; Sara Carvalho Guimaraes.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 003.256/2026-0 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representantes: Deputado Federal Weliton Prado; Deputado Estadual Elismar Prado.
Unidade Jurisdicionada: Ministério dos Transportes.
Representação legal: não há.
- 003.387/2026-7 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul.
Unidade Jurisdicionada: Caixa Econômica Federal.
Representação legal: José Nicodemos Rodrigues Varela (OAB-DF 13187), Carina Lins Gayoso Beze (OAB-DF 26487) e outros, representando Caixa Econômica Federal - Gilog/PO; Alexandre Noal dos Santos (OAB-RS 91574), representando Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul.
- 003.428/2026-5 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Iole das Graças Molinari; Ione Maria Santana; Jenilda Mota Vasconcellos; Maria Antonieta da Rocha Ribeiro; Maria da Consolação Castro Ribeiro; Nilcéia Elizabeth Cecon; Roberta Monique Ramos de Faria.
Unidade Jurisdicionada: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.

- 003.484/2026-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Marta Lima Campos; Roseli Carvalho de Oliveira Dorr.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 003.492/2026-5 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Ivanise Rodrigues Pereira; Lucilene Diniz Torres; Maria Catarina dos Santos Chaves; Maria Celeste da Silva Nunes; Maria Lucia de Castro; Marileide da Cunha de Lima; Michele Tatiana de Matos Sousa; Valdomira Antonia de Lima.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 003.910/2026-1 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Alfeu Rieffel Correa.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Maria.
Representação legal: não há.
- 003.919/2026-9 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Jose Raymundo Lima Martins; Luiz Roberto Bastos Serejo; Renato Luiz Leme Lopes.
Órgão/Entidade/Unidade: Câmara dos Deputados.
Representação legal: não há.
- 003.923/2026-6 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Maria da Penha Monteiro Carvalho.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto), atual Ministério da Agricultura e Pecuária.
Representação legal: não há.
- 003.944/2026-3 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Maria Teles Menaget da Fonseca.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 003.975/2026-6 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Alexandre Marcos Perrut; Doralice Maria dos Santos Perrut.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto), atual Ministério da Agricultura e Pecuária.
Representação legal: não há.
- 005.529/2026-3 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Paulo Alves Maia; Swylmar dos Santos Ferreira.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho.
Representação legal: não há.
- 005.623/2026-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Jose Carlos Mariano.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina.
Representação legal: não há.

- 005.649/2026-9 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Armando Borges Menezes; Marcos Monteiro de Almeida; Marta Goncalves Bibalskid.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria do Pessoal Civil da Marinha.
Representação legal: não há.
- 005.741/2026-2 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Creuza Senna Maris; Vitoria Cristina de Souza Maris.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Economia (extinto), atual Ministério da Fazenda.
Representação legal: não há.
- 015.044/2025-4 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Antonio Carlos Theóphilo Costa; Clóvis Veloso Freire; Pedro Augusto Lisbôa; Sergio Bezerra Pinheiro; Walter Gasi; Yuri Tasso Duarte Queiroz Pinto.
Órgão/Entidade/Unidade: Companhia de Águas e Esgoto do Rio Grande do Norte.
Representação legal: Gabriella de Melo Souza Rodrigues Rebouças Barros (OAB-RN 6747), Rafaella Melo de Souza Rodrigues Rebouças (OAB-RN 6808) e outros, representando Walter Gasi.
- 016.869/2025-7 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Recorrente: Cooperativa de Trabalho Tropical Parquet - Cooperparquet.
Unidade Jurisdicionada: Fundação Universidade Federal do Acre.
Representação legal: Ronaldo Chaves Gaudio (OAB-RJ 116213), representando Cooperativa de Trabalho Tropical Parquet - Cooperparquet.
- 017.660/2025-4 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: Rogerio Alves de Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Caixa Econômica Federal.
Representação legal: não há.
- 017.799/2020-1 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Moraes & Fontelles Advogados Associados; Paulo Henrique da Silva Gomes; Ronaldo Luiz Veiga Fonteles de Lima; Vagner Santos Curi.
Recorrente: Ronaldo Luiz Veiga Fonteles de Lima.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Salinópolis - PA.
Representação legal: Renan Daniel Trindade dos Santos (OAB-PA 24.417), representando Paulo Henrique da Silva Gomes; Andre Luiz Barra Valente (OAB-PA 26.571), representando Ronaldo Luiz Veiga Fonteles de Lima.
- 018.399/2025-8 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Carlos Henrique Fonseca e Silva Tavares Reto.
Unidade Jurisdicionada: Hospital Federal da Lagoa.
Representação legal: não há.

- 018.941/2025-7 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Carlos Alberto Pinto Mangueira; Cesan Construtora, Empreendimentos Santo Antonio Ltda; Francisco de Sales Gaudêncio; Hidrobrasil - Construção e Perfuração de Poços Ltda; Neroaldo Pontes de Azevedo.
Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado da Paraíba.
Representação legal: não há.
- 019.031/2025-4 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: Leticia Gomes dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
Representação legal: não há.
- 019.049/2025-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: Bruno Homero Carvalho Kerber.
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
Representação legal: não há.
- 019.051/2025-5 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: Emille Aleciane Neves de Carvalho Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
Representação legal: não há.
- 019.052/2025-1 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: Fabricio Rios Moreira de Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
Representação legal: não há.
- 022.352/2025-2 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: Jose Milton Rodrigues.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Alcantil - PB.
Representação legal: não há.
- 022.402/2025-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: Derivaldo Romão dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo - PB.
Representação legal: Francisco Moreira da Silva (OAB-DF 61.716) e Karine Gomes da Silva, representando Derivaldo Romão dos Santos.
- 022.403/2025-6 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: Luiz Sergio Suzarte Almeida.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Jequié - BA.
Representação legal: não há.

Ministro JHONATAN DE JESUS

014.821/2025-7 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Responsável: Everaldo Costa da Silva.

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual do INSS - Rio de Janeiro/RJ - INSS/MPS.

Representação legal: não há.

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

015.946/2022-3 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Responsáveis: Clelio Campolina Diniz; Jaime Arturo Ramirez; Ronaldo Tadeu Pena.

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais.

Representação legal: Lucas Andrade Moreira Pinto (OAB-DF 60.625), Daniel Gustavo Santos Roque (OAB-SP 311.195) e outros, representando Jaime Arturo Ramirez; Lucas Andrade Moreira Pinto (OAB-DF 60.625), Daniel Gustavo Santos Roque (OAB-SP 311.195) e outros, representando Clelio Campolina Diniz; Lucas Andrade Moreira Pinto (OAB-DF 60.625), Daniel Gustavo Santos Roque (OAB-SP 311.195) e outros, representando Ronaldo Tadeu Pena; Lucas Andrade Moreira Pinto (OAB-DF 60.625), Daniel Gustavo Santos Roque (OAB-SP 311.195) e outros, representando Universidade Federal de Minas Gerais.

PROCESSOS UNITÁRIOS

SUSTENTAÇÃO ORAL

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

039.935/2019-1 - Trata-se de recursos de reconsideração interpostos por Flávio Henrique do Prado Goulart e Irmandade da Santa Casa de Caridade de São Gabriel, contra o Acórdão 12.554/2023-TCU-1ª Câmara, de relatoria do E. Ministro Benjamin Zymler, por meio do qual o Tribunal julgou suas contas irregulares, condenando-os solidariamente ao pagamento de débito no valor histórico de R\$ 3.500.000,00, além de aplicar-lhes multas individuais.

Órgão/Entidade/Unidade: 6º Batalhão de Engenharia de Combate.

Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Comando da 3ª Região Militar, Flavio Henrique do Prado Goulart; Irmandade da Santa Casa de Caridade de Sao Gabriel; Marcio Roberto Mario.

Representação legal: Rafael de Faria Correa (OAB-RS 72942), representando Irmandade da Santa Casa de Caridade de Sao Gabriel; Sergio de Carvalho Gomes (OAB-RS 50005), representando Marcio Roberto Mario; Mariangela Barcelos da Silveira Cavalheiro (OAB-RS 78563), representando Flavio Henrique do Prado Goulart.

Interesse em sustentação oral:

- **Antonio Righi Severo (OAB/RS nº 77.156) e Mariangela Barcelos da Silveira Cavalheiro (OAB/RS nº 78.563)**, em nome de FLAVIO HENRIQUE DO PRADO GOULART

Ministro BRUNO DANTAS

010.862/2024-2 - Pedido de reexame interposto contra decisão que negou registro a ato de pensão civil.

Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Paulo Roberto Torres; Paulo Roberto Torres.

Unidade jurisdicionada: Instituto Nacional do Seguro Social.

Representação legal: Anna Carla Marques Fracalossi (OAB-BA 15.391), representando Paulo Roberto Torres.

Interesse em sustentação oral:

- **Anna Carla Marques Fracalossi (OAB/BA nº 15.391)**, em nome de PAULO ROBERTO TORRES

DEMAIS PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

- 008.261/2024-5 -** MONITORAMENTO. MONITORAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E/OU RECOMENDAÇÕES FEITAS A(AO) Prefeitura Municipal de Aramari - BA, POR MEIO DO ACÓRDÃO 1753/2024-Primeira Câmara, NO ÂMBITO DO PROCESSO 022.047/2019-0
Interessados/Responsáveis: Fidel Carlos Souza Dantas.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Aramari - BA.
Representação legal: não há.
- 009.219/2025-0 -** TCE instaurada pelo(a) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em razão de Omissão no dever de prestar contas, Termo de compromisso 201301234, firmado com o/a FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.
Interessados/Responsáveis: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Adenilson Lima Reis; Joseias Lopes da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Nova Olinda do Norte/AM.
Representação legal: Antônio das Chagas Ferreira Batista (OAB-AM 4.177).
- 012.421/2025-1 -** Pedido de reexame interposto por Luiz Fernando Belfort D Arantes Medeiros contra o Acórdão 7.510/2025-TCU-1ª Câmara
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Luiz Fernando Belfort D Arantes Medeiros.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/SP.
Representação legal: Jean Paulo Ruzzarin (OAB-DF 21006), Marcos Joel dos Santos (OAB-DF 21203) e outros.
- 013.274/2022-8 -** TCE instaurada pelo(a) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em razão de Omissão no dever de prestar contas, para atendimento ao Educação Infantil - Novas Turmas, exercício 2016, função EDUCACAO (nº da TCE no sistema: 1703/2020).
Interessados/Responsáveis: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Helio Antonio de Azevedo; Sueli Cunha Terra.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Faria Lemos - MG.
Representação legal: Eduardo Reis Kiefer (OAB-MG 01.807-A) e Claudemir Carlos de Oliveira (OAB-MG 95.187); Emerson Oliveira Vieira (OAB-MG 153349).
- 019.941/2020-0 -** Recurso de reconsideração interposto por Ricardo Teobaldo Cavalcanti contra o Acórdão 3.491/2024-TCU-1ª Câmara
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Ricardo Teobaldo Cavalcanti.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Limoeiro/PE.
Representação legal: Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Junior (OAB-PE 14.265).

- 045.746/2021-4** - Recurso de reconsideração interposto por Marcelo Cecchettini contra o Acórdão 2.217/2025-1ª Câmara
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Marcelo Cecchettini.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Representação Legal: Gisele Fuentes Garcia (OAB-SP 197.731).

Ministro BENJAMIN ZYMLER

- 001.395/2025-4** - Tomada de contas especial decorrente de omissão no dever de prestar contas de recursos objeto de transferência cujo objeto foi a aquisição de cestas de alimentos e água mineral, kits de higiene pessoal e de limpeza e kits dormitório.
Responsável: João Luciano Silva Soares.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA.
Representação legal: Jaina Lobato Silva (OAB/MA 19.054) e Antônio Guedes de Paiva Neto (OAB/MA 7.180).
- 001.658/2026-3** - Apreciação, para fins de registro, de pensão civil concedida pelo então Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Interessada: Maria das Graças Paula da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto).
Representação legal: não há.
- 005.716/2026-8** - PENSÃO CIVIL. Atos de Pensão civil da unidade emissora Tribunal Superior do Trabalho, enviados ao TCU pela unidade de controle interno SECRETARIA DE AUDITORIA DO TST - JT para fins de análise e julgamento
Interessados: Daniel Silva Cascas Sousa; Maria de Fatima Lima Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Superior do Trabalho.
Representação legal: não há.
- 009.292/2025-0** - APOSENTADORIA. Atos de Aposentadoria da unidade emissora Universidade Federal de Santa Catarina, enviados ao TCU pela unidade de controle interno Controladoria-Geral da União para fins de análise e julgamento
Interessado: Denise Aparecida Silveira Marcolino.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina.
Representação legal: não há.
- 010.744/2025-8** - PENSÃO CIVIL. Atos de Pensão civil da unidade emissora Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas, enviados ao TCU pela unidade de controle interno Controladoria-Geral da União para fins de análise e julgamento
Interessadas: Conceição de Maria Cordeiro Tavares; Luzia de Melo Peloso; Maria Aparecida Conti; Maria Helena Farias da Cunha; Rosemari Martinez Rêgo; Secretária de Gestão de Pessoas.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
Representação legal: não há.

- 011.942/2020-7** - APOSENTADORIA. PROCESSO GERADO AUTOMATICAMENTE COM ATOS PRIORIZADOS/SELECIONADOS PELA SEFIP
Interessados: Pedro Paulo Dalci; Suely Soares dos Santos; Teresa Miralda Eckert Steyer.
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS - Novo Hamburgo/RS - INSS/MPS.
Representação legal: Glênio Luis Ohlweiler Ferreira (OAB-RS 23021), Tiago Gornicki Schneider (OAB-RS 68.833) e outros, representando Teresa Miralda Eckert Steyer; Glênio Luis Ohlweiler Ferreira (OAB-RS 23.021), representando Suely Soares dos Santos; Larissa Moreira da Rosa (OAB-RS 102.922), representando Pedro Paulo Dalci.
- 016.445/2025-2** - Embargos de declaração opostos em aposentadoria concedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
Recorrente: Wanda Helena Teixeira Rodrigues Pagy.
Interessada: Wanda Helena Teixeira Rodrigues Pagy.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Superior do Trabalho.
Representação legal: Marlucio Lustosa Bonfim (OAB-DF16619), representando Wanda Helena Teixeira Rodrigues Pagy.
- 016.910/2025-7** - Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos do Termo de Compromisso 259/2017, firmado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Município de Salvaterra/PA.
Interessado: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.
Responsável: Carlos Alberto Santos Gomes.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA.
Representação legal: não há.
- 031.789/2022-6** - Recurso de reconsideração interposto contra acórdão proferido em tomada de contas especial instaurada em decorrência de irregularidades financeiras ocorridas na gestão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Rio Grande do Sul.
Recorrente: João Teodoro da Silva.
Interessado: Conselho Federal de Corretores de Imóveis.
Responsáveis: Flavio Koch; João Teodoro da Silva; Larcia Daniel de Jesus; Maria Cristina Rhoden Bley; Roberto Fontoura Santiago.
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Regional de Corretores de Imóveis 3ª Região.
Representação legal: Katia Vieira do Vale (OAB-DF 11.737), representando Conselho Federal de Corretores de Imóveis e João Teodoro da Silva.
- 040.162/2023-0** - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. Instaurada por força do disposto no Acórdão 2499/2023 - Plenário, que trata de possíveis irregularidades ocorridas nos pregões eletrônicos para registro de preços 45/2021, 54/2021 e 79/2021, conduzidos pelo Município de Curaçá/BA, e no Processo Administrativo 56/2021, da Prefeitura Municipal de Araripina/PE
Responsáveis: Ana Paula Ramos Arraes; Cuercio Rodrigues da Silva; Daniel Ribeiro Torres; Jefet Amauri Andrade Gama; Parallaxi Tecnologia da Informacao Ltda; Roberta Giselly Silva Pereira; Simone Barbosa do Nascimento; Solange Rodrigues Santana.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Araripina/PE; Prefeitura Municipal de Curaçá/BA.

Representação legal: Guilherme Gonçalves Martin (OAB-DF 42989), Elísio de Azevedo Freitas (OAB-DF 18596) e outros, representando Ana Paula Ramos Arraes; Marla Maiara Oliveira de Jesus (OAB-BA 30807), representando Daniel Ribeiro Torres; Marla Maiara Oliveira de Jesus (OAB-BA 30807), representando Simone Barbosa do Nascimento; Marla Maiara Oliveira de Jesus (OAB-BA 30807), representando Jefet Amauri Andrade Gama; Marla Maiara Oliveira de Jesus (OAB-BA 30807), representando Solange Rodrigues Santana; Marla Maiara Oliveira de Jesus (OAB-BA 30807), representando Roberta Giselly Silva Pereira; Andre Monori Modena (OAB-DF 47921), representando Parallaxi Tecnologia da Informacao Ltda; Marla Maiara Oliveira de Jesus (OAB-BA 30807), representando Cuercio Rodrigues da Silva.

Ministro BRUNO DANTAS

- 002.567/2024-5 -** Tomada de contas especial (TCE) instaurada pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos destinados à implantação de sistemas coletivos de abastecimento de água em comunidades rurais no Município de Capitão Poço/PA.
Responsáveis: João Gomes de Lima; e Município de Capitão Poço/PA.
Unidade Jurisdicionada: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.
Representação legal: não há.
- 009.485/2021-0 -** Tomada de Contas Especial (TCE) instaurada pela Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) em desfavor da Fundação de Apoio à Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias (Funpea) e de Carlos Albino Figueiredo de Magalhães, Wilson José de Mello e Silva Maia, Benedito Gomes dos Santos Filho, na qualidade de dirigentes, em razão de irregularidades na execução dos Contratos de Prestação de Serviços 220/2014 e 221/2014, que tinham por objeto a gestão administrativa e financeira de recursos destinados a projeto de desenvolvimento sustentável da agricultura familiar e recuperação de áreas degradadas, por meio da mecanização agrícola no estado do Pará.
Interessados/Responsáveis: Benedito Gomes dos Santos Filho; Carlos Albino Figueiredo de Magalhães; Fundação de Apoio à Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias; Wilson José de Mello e Silva Maia.
Unidade Jurisdicionada: Universidade Federal Rural da Amazônia.
Representação legal: Laize Marina de Oliveira Teixeira (OAB-PA 27189) e Erick Pinheiro Magalhães (OAB-PA 23256), representando Carlos Albino Figueiredo de Magalhães; Rodrigo Abenassiff Ferreira Maia (OAB-PA 18368), representando Wilson José de Mello e Silva Maia; William de Oliveira Ramos (OAB-PA 18934), Wotson Valadão de Moura (OAB-PA 22229) e outros, representando Benedito Gomes dos Santos Filho.
- 009.758/2024-0 -** Pedido de reexame contra o Acórdão 5.966/2025-TCU-Primeira Câmara.
Interessado/Recorrente: Wagner Laborda Mendes.
Unidade jurisdicionada: Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
Representação legal: Romulo Mendes Ruiz (OAB-SP 395574), representando Wagner Laborda Mendes.

- 010.219/2017-0** - Embargos de declaração interposto contra o Acórdão 8.146/2025-TCU-Primeira Câmara, por meio do qual o Tribunal negou provimento a recurso de reconsideração por ele interposto, mantendo sua condenação em débito e multa em razão de superfaturamento na execução de Convênio.
Embargante: Ramilson Araújo Moraes.
Unidade Jurisdicionada: Município de Aiuaba/CE.
Representação legal: Cassio Felipe Goes Pacheco (OAB-CE 17410), Francisco Riovanne Menezes Gomes (OAB-CE 52532) e outros, representando Ramilson Araújo Moraes.
- 011.190/2025-6** - tomada de contas especial instaurada pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional em razão da não comprovação da regular aplicação de recursos recebidos para ações de resposta a desastre no Município de Itamarati/AM.
Interessado/Responsável: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, João Medeiros Campelo.
Unidade Jurisdicionada: Município de Itamarati/AM.
Representação legal: não há.
- 016.410/2025-4** - Pedido de reexame interposto contra decisão que considerou ilegal ato de aposentadoria.
Recorrente: Joedes Nonato dos Santos.
Unidade jurisdicionada: Tribunal Superior do Trabalho.
Representação legal: Deyr Jose Gomes Junior (OAB-DF 06066), Willian Guimarães Santos de Carvalho (OAB-DF 59920) e outros, representando Joedes Nonato dos Santos.
- 016.442/2025-3** - Pedido de reexame interposto contra decisão que considerou ilegal ato de aposentadoria.
Recorrente: Moema Direito Passos.
Unidade jurisdicionada: Tribunal Superior do Trabalho.
Representação legal: Marlucio Lustosa Bonfim (OAB-DF 16619), representando Moema Direito Passos.
- 019.125/2025-9** - Ato de aposentadoria emitido pela Universidade Federal de Santa Maria.
Interessada: Evani Terezinha Chiapinotto Spiazzi.
Unidade Jurisdicionada: Universidade Federal de Santa Maria.
Representação legal: não há.
- 021.505/2023-3** - Tomada de Contas Especial autuada para apurar indícios de sobrepreço em contratações emergenciais no Hospital Federal de Bonsucesso (HFB), envolvendo os Contratos 19/2020, 38/2020 e 14/2021, os quais tiveram por objeto a locação e manutenção de equipamentos destinados à terapia renal substitutiva, bem como o fornecimento de insumos necessários à realização de procedimentos de hemodiálise no âmbito do HFB.
Responsáveis: Claudio Pena Goncalves; Cristiane Rose Jourdan Gomes; Edson Joaquim de Santana; Joabe Antonio de Oliveira; Luiz Claudio Roberto Alves; Renal-tec-indústria Comercio e Serviços Ltda.; Walter Fernandes Filho.
Unidade Jurisdicionada: Hospital Federal de Bonsucesso.
Representação legal: Flavia Dias Pestana Santana (OAB-RJ 204119), representando Edson Joaquim de Santana; Tayane Panisset Perrotta (OAB-RJ 206073), representando Cristiane Rose Jourdan Gomes; Jose Eduardo Ciotola Gussem (OAB-RJ 064851), Antonio Carlos Pereira de Lemos Basto (OAB-RJ 129215) e outros, representando Renal-tec-indústria Comercio e Serviços Ltda.; Tayane Panisset Perrotta (OAB-RJ 206073), representando Luiz Claudio Roberto Alves.

- 021.821/2021-6 -** Recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 8.992/2024-TCU-1ª Câmara, por meio do qual esta Corte rejeitou as alegações de defesa do recorrente e lhe aplicou a multa prevista no art. 58, inciso II, da Lei 8.443/1992 pela não comprovação da regular aplicação de recursos repassados por intermédio do Convênio FASE 2012/104, firmado com o Instituto para o Desenvolvimento de Estudos Econômicos, Sociais e Políticas Públicas (Idespp) para a realização de consultoria técnica para divulgação e lançamento do livro "Trajetória do Desenvolvimento Regional do Nordeste".
Recorrente: José Sydrião de Alencar Junior.
Unidade Jurisdicionada: Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Representação legal: Erlon Albuquerque de Oliveira (OAB-CE 11750), representando José Sydrião de Alencar Junior.
- 024.180/2024-6 -** Tomada de contas especial instaurada pela Caixa Econômica Federal, em decorrência da não comprovação da regular aplicação dos recursos federais repassados no âmbito de Termo de Compromisso que tinha por objeto a construção de uma Praça de Esportes e da Cultura (PEC).
Interessados/Responsáveis: Caixa Econômica Federal, Mário Alexandre Correa de Sousa.
Unidade Jurisdicionada: Município de Ilhéus - BA.
Representação legal: José Armando Rossi Monteiro Silva (OAB-BA 61262), representando Mário Alexandre Correa de Sousa.
- 026.730/2024-3 -** Pedido de reexame interposto contra decisão que considerou ilegal ato de aposentadoria.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Braulio Silva Santos Filho, Fundação Universidade de Brasília.
Unidade jurisdicionada: Fundação Universidade de Brasília.
Representação legal: não há
- 028.771/2024-9 -** Pedido de reexame interposto contra decisão que considerou ilegal ato de pensão civil.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Eunice Elichirigoity Guterres; Neiva Regina Santos; Neiva Regina Santos.
Unidade jurisdicionada: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS.
Representação legal: Jaqueline Mielke Silva (OAB-RS 29586), Marcelo Santos Lucena (OAB-RS 57811) e outros, representando Neiva Regina Santos.
- 042.898/2021-8 -** Embargos de declaração opostos em face do Acórdão 5.220/2025-TCU-1ª Câmara, que conheceu e negou provimento a recurso de reconsideração interposto contra decisão que julgou contas irregulares, com aplicação de multa, em razão de desvio de finalidade na aplicação de recursos federais do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), no município de Frecheirinha/CE.
Embargante: Carleone Júnior de Araújo.
Unidade Jurisdicionada: Município de Frecheirinha/CE.
Representação legal: Cassio Felipe Goes Pacheco (OAB-CE 17410), Francisco Riovanne Menezes Gomes (OAB-CE 52532) e outros, representando Carleone Júnior de Araújo.

Ministro JHONATAN DE JESUS

- 003.815/2026-9** - Ato de concessão de aposentadoria a Vera Regina Cardoso Dantas, emitido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e submetido ao TCU para registro.
Interessados/Responsáveis: Vera Regina Cardoso Dantas.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região/am e RR.
Representação legal: não há
- 005.301/2026-2** - Ato de pensão civil instituída em benefício de Maria Jose Ferreira Martins e Maria das Gracas Santos Mendes, emitido pela Universidade Federal do Pará e submetido ao TCU para registro.
Interessados/Responsáveis: Maria Jose Ferreira Martins; Maria das Gracas Santos Mendes.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Pará.
Representação legal: não há
- 005.485/2026-6** - Ato de alteração de aposentadoria de Jose Barbosa de Macedo, emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho e submetido ao TCU para registro.
Interessados/Responsáveis: Jose Barbosa de Macedo.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Superior do Trabalho.
Representação legal: não há
- 005.706/2026-2** - Ato de pensão civil instituída em benefício de Maria Vera Andrade e Rosa Barreto da Silva, emitido pela Universidade Federal do Ceará, emitido pela Universidade Federal do Ceará e submetido ao TCU para registro.
Interessados/Responsáveis: Maria Vera Andrade; Rosa Barreto da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará.
Representação legal: não há
- 006.089/2026-7** - Ato de concessão de aposentadoria a Angela Rosa Antunes Xavier, emitido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região e submetido ao TCU para registro.
Interessados/Responsáveis: Angela Rosa Antunes Xavier.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 4ª Região.
Representação legal: não há
- 009.115/2025-0** - Tomada de Contas Especial instaurada pelo Instituto Nacional do Seguro Social em razão de concessão irregular de benefício assistencial.
Interessado: Instituto Nacional do Seguro Social, Genesis Almeida Vinento.
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual do INSS - Manaus/AM - INSS/MPS.
Representação legal: não há.
- 010.204/2025-3** - Tomada de Contas Especial instaurada pelo Instituto Nacional do Seguro Social em razão de concessão irregular de benefício assistencial.
Interessado: Instituto Nacional do Seguro Social, Genésio Almeida Vinento.
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual do INSS - Manaus/AM - INSS/MPS.
Representação legal: não há.

- 010.205/2025-0** - Tomada de Contas Especial instaurada pelo Instituto Nacional do Seguro Social em razão de concessão irregular de benefício assistencial.
Interessado: Instituto Nacional do Seguro Social, Genésio Almeida Vinente.
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual do INSS - Manaus/AM - INSS/MPS.
Representação legal: não há.
- 010.206/2025-6** - Tomada de Contas Especial instaurada pelo Instituto Nacional do Seguro Social em razão de concessão irregular de benefício assistencial.
Interessado: Instituto Nacional do Seguro Social , Genésio Almeida Vinente.
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual do INSS - Manaus/AM - INSS/MPS.
Representação legal: não há.
- 010.207/2025-2** - Tomada de Contas Especial instaurada pelo Instituto Nacional do Seguro Social em razão de concessão irregular de benefício assistencial.
Interessados/Responsáveis: Instituto Nacional do Seguro Social, Genesio Almeida Vinente.
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual do INSS - MANAUS/AM - INSS/MPS.
Representação legal: não há
- 010.208/2025-9** - Tomada de Contas Especial instaurada pelo Instituto Nacional do Seguro Social em razão de concessão irregular de benefício assistencial.
Interessados/Responsáveis: Instituto Nacional do Seguro Social, Genesio Almeida Vinente.
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual do INSS - MANAUS/AM - INSS/MPS.
Representação legal: não há
- 010.209/2025-5** - Tomada de Contas Especial instaurada pelo Instituto Nacional do Seguro Social em razão de concessão irregular de benefício assistencial.
Interessados/Responsáveis: Instituto Nacional do Seguro Social, Genesio Almeida Vinente.
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual do INSS - MANAUS/AM - INSS/MPS.
Representação legal: não há
- 010.934/2025-1** - Tomada de Contas Especial instaurada pelo Instituto Nacional do Seguro Social em razão de concessão irregular de benefício assistencial.
Interessados/Responsáveis: Instituto Nacional do Seguro Social, Genesio Almeida Vinente.
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual do INSS - MANAUS/AM - INSS/MPS.
Representação legal: não há
- 010.936/2025-4** - Tomada de Contas Especial instaurada pelo Instituto Nacional do Seguro Social em razão de concessão irregular de benefício assistencial.
Interessados/Responsáveis: Instituto Nacional do Seguro Social, Genesio Almeida Vinente.
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual do INSS - MANAUS/AM - INSS/MPS.
Representação legal: não há

- 016.418/2025-5** - Pedido de reexame interposto por Cleide Maria de Souza Rocha contra o Acórdão 55/2026-TCU-1ª Câmara, que negou registro ao ato de concessão de aposentadoria à recorrente.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Cleide Maria de Souza Rocha; Cleide Maria de Souza Rocha, Cleide Maria de Souza Rocha.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Superior do Trabalho.
Representação legal: Deyr Jose Gomes Junior (OAB-DF 06.066), Willian Guimarães Santos de Carvalho (OAB-DF 59.920) e outros, representando Cleide Maria de Souza Rocha.
- 044.731/2021-3** - Recurso de reconsideração interposto por Christiane Fernandes de Oliveira, Danielle Vianna Martins, Federação do Comercio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro, Joao Carlos Gomes, Juliana Campos da Silva, Julio Cesar Gomes Pedro, Marcelo José Salles de Almeida, Paschoal Martini Simoes Junior, Sheila Pereira Faria de Oliveira contra decisão de ...
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Federação do Comercio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro , Ana Paula Nunes de Souza; Christian Campos Travassos do Carmo; Christiane Fernandes de Oliveira; Danielle Vianna Martins; Eduardo Diniz França Santana; Federação do Comercio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro ; Joao Carlos Gomes; Juliana Campos da Silva; Julio Cesar Gomes Pedro; Luiz Marcelo Toledo Prado dos Santos; Marcelo José Salles de Almeida; Orlando Santos Diniz; Paschoal Martini Simões Junior; Sheila Pereira Faria de Oliveira; Wander Paulo Gomes de Miranda, Joao Carlos Gomes; Danielle Vianna Martins; Marcelo José Salles de Almeida; Julio Cesar Gomes Pedro; Federação do Comercio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro ; Juliana Campos da Silva; Christiane Fernandes de Oliveira; Sheila Pereira Faria de Oliveira; Paschoal Martini Simões Junior.
Órgão/Entidade/Unidade: Administração Regional do Senac no Estado do Rio de Janeiro.
Representação legal: Marco Aurelio Belmont Figueira (OAB-DF 17374), Andre Luis Santos Meira (OAB-DF 25297) e outros, representando Federação do Comercio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro; Felipe Teixeira Vieira (OAB-DF 31718), representando Júlio Cesar Gomes Pedro; Marta de Castro Meireles (OAB-RJ 130114) e Ivan Ribeiro dos Santos Nazareth (OAB-RJ 121685), representando Paschoal Martini Simões Junior; Patricia Bussacos Pacheco (41967/OAB-DF) e Ary Braga Pacheco Filho (OAB-DF 75380), representando Sheila Pereira Faria de Oliveira; Geraldo Kautzner Marques (OAB-RJ 76166), representando Open Brasil Promoção e Eventos Ltda; Flavia Cardoso Santopietro (OAB-RJ 128118), representando Wander Paulo Gomes de Miranda; Conrado Almeida Correa Gontijo (OAB-SP 305292), representando PI Representações de Veículos Publicitários Promoções e Marketing Ltda; Ivan Ribeiro dos Santos Nazareth (OAB-RJ 121.685), representando Marcelo José Salles de Almeida; Walmir Antônio Barroso (OAB-RJ 52839), representando Orlando Santos Diniz.

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

- 002.069/2025-3** - Atos de Reforma.
Interessado: Luiz Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 006.334/2025-3** - Atos de Aposentadoria.
Interessado: Espedito Timoteo de Almeida.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 008.731/2024-1** - Monitoramento do cumprimento de determinações proferidas por meio do Acórdão 6776/2016 - 1ª Câmara, nos autos de prestação de contas ordinária da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), referente ao ano de 2014.
Interessado: Tribunal de Contas da União.
Unidade Jurisdicionada: Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).
Representação legal: não há.
- 009.296/2025-5** - Atos de Aposentadoria.
Interessado: Claudio Orlando Costa do Nascimento.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
Representação legal: não há.
- 013.193/2025-2** - Atos de Reforma.
Interessado: Sergio de Oliveira Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 014.517/2023-0** - Tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, tendo em vista o não atingimento integral das metas de qualificação e de inserção de jovens no mercado de trabalho, no âmbito do Termo de Adesão ao Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã (Siafi 299650), firmado entre a referida pasta e o município de Sobral/CE
Interessados/Responsáveis: Ministério do Trabalho e Emprego, José Clodoveu de Arruda Coelho Neto.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Sobral - CE.
Representação legal: Indira Ernesto Silva Quaresma (OAB/DF 12.892), representando José Clodoveu de Arruda Coelho Neto.
- 016.179/2022-6** - Tomada de contas especial instaurada em razão de concessão irregular de benefícios previdenciários.
Interessados/Responsáveis: Instituto Nacional do Seguro Social, Rodrigo Rino Ribeiro Pina.
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS - Vitória da Conquista/BA - INSS/MPS.
Representação legal: Vanessa Batista Magalhães (OAB/BA 76.938), representando Rodrigo Rino Ribeiro Pina.

2ª CÂMARA**PAUTA DA SEGUNDA CÂMARA**
Sessão Ordinária de 07/04/2026, às 10h30

A presente pauta pode, a critério dos relatores, sofrer alterações, a fim de que sejam excluídos ou incluídos processos (art. 141, § 14, do RITCU). Para visualizar a versão mais recente da pauta acesse <https://portal.tcu.gov.br/sessoes>.

As transmissões das sessões colegiadas encontram-se disponíveis por meio dos links disponibilizados no portal do Tribunal, no endereço eletrônico: <https://portal.tcu.gov.br/sessoes/>.

PROCESSOS RELACIONADOS**Ministro AUGUSTO NARDES**

- 001.367/2026-9 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Reis Brandão Sociedade Individual de Advocacia.
Interessado: Banco do Nordeste do Brasil S.a. .
Órgão/Entidade/Unidade: Banco do Nordeste do Brasil S.a.
Representação legal: Fabrício dos Reis Brandão (11471/OAB-PA), representando Reis Brandao - Advogados Associados - Me.
- 001.519/2026-3 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Ministério Público junto ao TCU
Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/SP
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/SP
Representação legal: não há
- 003.538/2026-5 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Iara Ribeiro Ribas Tritão; Maira Magalhaes Menezes; Marcelina Machado Alias; Maria Elci Lopes de Souza; Marlene Ribas Cabral; Marlene Tavares Reis; Monica da Silveira Cardador; Patrícia Cardador Martins Pinto.Unidade Jurisdicionada: Comando da Aeronáutica
Representação legal: não há
- 004.580/2026-5 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Shempo Indústria e Comércio Ltda.
Interessado: 13ª Superint. de Polícia Rodoviária Federal/al - Mj .
Órgão/Entidade/Unidade: 13ª Superint. de Polícia Rodoviária Federal/al - Mj.
Representação legal: Fabio Aparecido Boni (278755/OAB-SP), representando Shempo Industria e Comercio Ltda.
- 005.283/2026-4 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Vanja Vieira da Silva
Unidade Jurisdicionada: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região/AM e RR
Representação legal: não há

Ministro AROLDO CEDRAZ

- 002.167/2026-3 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Daniel Diamante Miranda; Leandro Roberto Rosa Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Transportes Terrestres.
Representação legal: não há.
- 003.500/2026-8 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Ana Machado da Silva; Claudia Frauche de Carvalho; Josecleia Mateus Araujo de Carvalho; Kelia Christine Ribeiro de Medeiros Franco; Lilia de Almeida Sousa Costa; Lucila de Nazare de Souza Alves; Maria Luiza Silva de Carvalho; Maria do Socorro de Souza Alves; Mary de Almeida Sousa Costa; Rita de Cassia Alves de Souza; Valdivia de Almeida Costa Machado.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Assistência ao Pessoal - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 003.939/2026-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Cleonice de Melo Ribeiro.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal de Contas da União.
Representação legal: não há.
- 004.060/2026-1 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Andrea Torrents da Rocha; Diva de Almeida Moura Senna; Maria Helena Saldanha Sampaio da Rocha; Maria de Lourdes Pinheiro Pimenta; Marli Muniz Vilhena Coutinho; Noeme Domingues de Araujo; Vania Sales de Queiroz Muniz.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 004.111/2026-5 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Marcia Lucia Soares; Maria Lucia Soares da Silva; Marta Lucia Soares; Sonia de Almeida Soares Guimaraes; Tania Mara Fernandes; Valdelice de Jesus Santos; Zita Claudina Schmitt Fernandes.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 005.291/2026-7 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Maria Izabel Martins.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
Representação legal: não há.
- 006.196/2019-5 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Município de São João da Baliza - RR.
Responsáveis: JB Serviços Eireli ; José Divino Pereira Lima; Marcelo Jorge Dias Fernandes; Município de São João da Baliza - RR .
Representação legal: Ivaldo Gomes Barbosa (966/OAB-RR) e Paulo Genner de Oliveira Sarmiento (907/OAB-RR), representando JB Serviços Eireli.

- 007.243/2025-1 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Angela Maria Rosa Rodrigues.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais.
Representação legal: não há.
- 019.115/2025-3 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Nilda de Araujo Lima.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
Representação legal: não há.
- 022.354/2025-5 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.
Responsável: Gabriel Francisco da Silva.
Representação legal: não há.

Ministro JORGE OLIVEIRA

- 005.302/2026-9 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessada: Maria Ferraz da Veiga.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS.
Representação legal: não há.
- 018.966/2024-1 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Responsáveis: Eduardo Guedes da Silva; Luiz Carlos Ferreira Bastos.
Representação legal: não há.
- 020.112/2022-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Gabinete do Ministro da Pesca e Aquicultura; Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Gabinete do Ministro.
Responsáveis: Edilson Ribeiro Mota e Silva; Girleide dos Santos Sousa; Henrique Antonio dos Santos Nunes
Representação legal: Divino Wanderson Pereira dos Reis (10969 OAB-TO), representando Girleide dos Santos Sousa; Sabrina Alves Arcanjo (22905 OAB-DF) e Raimundo Nonato Torres Pires (33847 OAB-DF), representando Giro Locadora de Veículos Ltda.

Ministro ANTONIO ANASTASIA

- 003.441/2026-1 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Antonia Aurilene Pereira dos Santos; Elizabete Carvalho da Silva; Fernanda Cristina Wenceslau Fontes; Joelma Cabral Braga; Joseane Germano da Silva Pereira; Maria Celia de Carvalho da Silva; Michelle da Costa Barros Coelho; Monica Fernandes de Souza Ramos.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.

- 008.488/2025-8 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Unidade jurisdicionada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
Responsável: Francisco Melo da Rocha.
Representação legal: não há.
- 014.484/2025-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual do INSS em Belém (PA).
Responsáveis: Hanna Chaves Ferreira Flexa Thó; Lacerdo Cruz de Aquino; Moacyr de Oliveira Santos.
Representação legal: não há.
- 025.862/2024-3 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Orobó (PE).
Responsável: Manoel João dos Santos Filho.
Representação legal: Não há
- 047.816/2020-1 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da 4ª Região Militar e 4ª Divisão de Exército.
Responsáveis: Gloria Regina Calian de Avila; Luiz Geraldo Calian de Avila; Paulo Roberto Calian de Avila.
Representação legal: Marcio Lopes da Silva Junior (153929/OAB-MG), representando Paulo Roberto Calian de Avila; Marcio Lopes da Silva Junior (153929/OAB-MG), representando Gloria Regina Calian de Avila; Marcio Lopes da Silva Junior (153929/OAB-MG), representando Luiz Geraldo Calian de Avila.

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

- 001.876/2026-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Giuliana Tomaz da Silva; Hildo Augusto Santiago; Luciene Dutra Falcão Tavares; Maria Cristina dos Santos Queiroz Vitorino; Silvia Helena Duran.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 001.951/2026-2 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Katia Cristina Coutinho Porto; Lucia Helena de Almeida; Micheline Kathryn Sobreira Hazan; Valdomiro Ferreira Lima; Vania Guimaraes Ferreira do Nascimento.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 002.045/2026-5 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Claudia Loeser Amaral.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região/SE.
Representação legal: não há.
- 003.247/2026-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual do Instituto Nacional do Seguro Social - Belém/PA.
Responsável: Hugo Oliveira da Rocha.
Representação legal: não há.

- 003.291/2026-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado do Acre.
Responsável: Denise Regina Garrafiel.
Representação legal: não há.
- 003.476/2026-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Aliete Aparecida Ferraz; Aline Storck Meriguetti Rodrigues; Bernardo Curi de Jesus; Conceição Nascimento de Souza; Dulcineia Gaigher Silva; Isabel Oliveira Meriguetti; Mariluci do Nascimento Villela; Marisa do Nascimento Avila dos Santos; Morgana Neves Meriguetti; Regina Iara Moraes de Oliveira; Rossela Neves Meriguetti.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Assistência ao Pessoal - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 003.592/2026-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Ana Cristina Mota Escobar; Edy Marques Galina; Elizia Carolino Rodrigues; Joseila Pontes Tesser; Mary Inalda Silveira Machado.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Assistência ao Pessoal - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 003.659/2026-7 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessada: Iara Beraldo Pereira do Amaral.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 003.956/2026-1 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessada: Sebastiana Souza dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional de Saúde (Funasa).
Representação legal: não há.
- 004.051/2026-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Rachel Dinamarco Lima Dias; Rosana Dinamarco Lima.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 004.064/2026-7 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Alexandra Batista Menezes; Andreza de Cassia dos Santos Menezes; Esmeraldina dos Santos Menezes; Glae Maria Alencar; Glaucia Maria Alencar; Maria das Mercedes Palmier Leal; Marina de Carvalho Menezes; Mercedes Haido Camara.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 019.743/2025-4 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessada: Conceição Ramos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Superior do Trabalho.
Representação legal: não há.

PROCESSOS UNITÁRIOS

SUSTENTAÇÃO ORAL

Ministro AUGUSTO NARDES

008.802/2023-8 - Recurso de reconsideração interposto contra acórdão que julgou irregulares as contas dos responsáveis e condenou ao pagamento de débito e de multa em TCE instaurada em razão de constatação de desfalque de numerário ocorrido em tesouraria de unidade daquela empresa, mediante a realização de movimentações financeiras irregulares/fraudulenta.

Unidade Jurisdicionada: Caixa Econômica Federal - Caixa

Responsável: Rodrigo Lopes Martins

Recorrente: Rodrigo Lopes Martins

Representação legal: Thiago Motta Mattos (69109 OAB/DF), representando Rodrigo Lopes Martins

Interesse em sustentação oral:

- **Thiago Motta Mattos (OAB/DF nº 69.109)**, em nome de RODRIGO LOPES MARTINS

Pedido de vista formulado pelo Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado (03/03/2026)

DEMAIS PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA

Ministro AUGUSTO NARDES

003.654/2026-5 - Atos de Pensão militar da unidade emissora Comando do Exército, enviados ao TCU pela unidade de controle interno Centro de Controle Interno do Exército para fins de análise e julgamento.

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Assistência Ao Pessoal - Comando do Exército

Interessados: Jane Meire Rodrigues Bicudo; Janice Isabel Rodrigues Bicudo de Faria; Jeanete Rodrigues Bicudo Borrelli; Joana D Arc Bicudo da Silva; Jussara Rodrigues Bicudo Oliva; Mara Regina Pereira Silveira; Maria Leonor Martins Guimaraes; Maria de Lourdes Vasconcellos Rodrigues; Marília Ina Righi; Perla Damiana Romes Maciel; Tania Marli Rodrigues Pereira da Costa

Representação legal: não há

010.676/2020-1 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública em razão de não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União por meio do Convênio 599/2010, que tinha por objeto a implantação de sistemas para a montagem de mapas dinâmicos da violência urbana (Observatório Municipal da Segurança Pública), bem como de sistemas de acompanhamento técnico dos programas e ações do eixo estratégico de prevenção da violência no Município de Camaçari (BA).

Unidade Jurisdicionada: Secretaria Nacional de Segurança Pública

Responsáveis: Ademar Delgado das Chagas; Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo; Luiz Carlos Caetano

Representação legal: Celso Augusto Coccaro Filho (98.071/OAB-SP), Georgia Gobatti (283.897/OAB-SP) e outros, representando Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo; Felipe Thiago Tingo de Lima (68677/OAB-DF), representando Luiz Carlos Caetano

022.931/2025-2 - Ato de Pensão civil da unidade emissora Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Extinto), enviado ao TCU para fins de análise e de julgamento.

Unidade jurisdicionada: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto)

Interessada: Maria Aparecida de Araujo Lima

Representação legal: não há

025.920/2020-0 - Embargos de declaração opostos contra decisão de negativa de provimento de recurso de reconsideração em TCE julgada irregular, com condenação em débito e aplicação de multa proporcional, devido a irregularidades na contratação de operação de crédito no âmbito de agência do BNB localizada no Município de Abreu e Lima/PE.

Órgão/Entidade/Unidade: Banco do Nordeste do Brasil S.a

Responsáveis: Imperio Comercio de Bebidas Ltda; Otacio Augusto Barbosa de Almeida

Interessado: Banco do Nordeste do Brasil S.a.

Representação legal: John Ender Alves de Oliveira (73747/OAB-DF), Giovanna Beatriz Vieira Mendes Sousa (75518/OAB-DF) e outros, representando Otacio Augusto Barbosa de Almeida

027.179/2024-9 - Atos de Pensão civil da unidade emissora Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Extinto), enviados ao TCU para fins de análise e de julgamento.

Unidade jurisdicionada: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto).

Interessados: Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Agricultura e Pecuária; Julieta Freitas Alves Branco; Maria da Gloria Zanetti do Carmo Carvalho; Marilia Aparecida Rocha de Castro;

Representação legal: não há.

036.340/2023-5 - Tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, em desfavor de Valmir Belo Amorim, em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União ao município de Município de Araguanã/MA, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, na modalidade fundo a fundo, para a execução dos Programas Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE), no exercício de 2014.

Unidade Jurisdicionada: Município de Araguanã - MA

Responsáveis: Município de Araguanã - MA; Valmir Belo Amorim

Interessado: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Representação legal: Pedro Durans Braid Ribeiro (10255/OAB-MA), representando Valmir Belo Amorim

- 039.208/2023-0** - Tomada de Contas Especial instaurada pelo FNS em razão da não comprovação da regular aplicação de recursos repassados pela Secretaria de Saúde de Alagoas ao Instituto de Ortopedia de Alagoas - IORTAL , no período de 1º/1/2016 a 31/12/2018, para execução de serviços hospitalares.
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas
Responsáveis: Carlos Christian Reis Teixeira; Instituto de Ortopedia de Alagoas; Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Interessado: Fundo Nacional de Saúde - MS
Representação legal: Pedro Victor Porto Ferreira (64182/OAB-DF), Lorena Xavier Correa Rodrigues (73910/OAB-DF) e outros, representando Carlos Christian Reis Teixeira; Bruno Mendes (44498/OAB-DF), Gabriel Barreto de Freitas (64320/OAB-DF) e outros, representando Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
- 039.249/2023-9** - Tomada de contas especial autuada por força do disposto no Acórdão 10.782/2023-TCU-2ª Câmara, TC 000.019/2021-6, que trata de supostas irregularidades na contratação da empresa Dantas Transporte e Instalações Ltda, realizada pelo Governo do Estado do Amazonas, Contrato 10/2019, para a prestação de serviço de transporte escolar.
Unidade Jurisdicionada: Governo do Estado do Amazonas
Responsáveis: Dantas Transportes e Instalações Ltda.; Elionai de Oliveira Soares; Emmanuel Pires Galvão de Medeiros Júnior; Emmanuelle Martins de Souza; Luiz Castro Andrade Neto; Luís Fabian Pereira Barbosa; Marlene Oliva Veloso; Neli Silva de Souza; Patrícia Chaves Borges; Rômulo José de Oliveira Zurra
Representação legal: Any Gresy Carvalho da Silva (12.438 OAB/AM), Laiz Araújo Russo de Melo (6.897 OAB/AM), Igor Arnaud Ferreira (10.428 OAB/AM) entre outros, representando Elionai de Oliveira Soares; Jesse Mamed Lima Mustafa (14.477 OAB/AM) e Jorge Antonio Veras Filho (5.693 OAB/AM), representando Luís Fabian Pereira Barbosa; Any Gresy Carvalho da Silva (12.438 OAB/AM), Laiz Araújo Russo de Melo (6.897 OAB/AM), Lucca Fernandes Albuquerque (11.712 OAB/AM) e Igor Arnaud Ferreira (10.428 OAB/AM), representando Neli Silva de Souza; Jesse Mamed Lima Mustafa (14.477 OAB/AM), representando Marlene Oliva Veloso; Any Gresy Carvalho da Silva (12.438 OAB/AM), Laiz Araújo Russo de Melo (6.897 OAB/AM), Lucca Fernandes Albuquerque (11.712 OAB/AM) e Igor Arnaud Ferreira (10.428 OAB/AM), representando Emmanuel Pires Galvão de Medeiros Júnior; Any Gresy Carvalho da Silva (12.438 OAB/AM), Laiz Araújo Russo de Melo (6.897 OAB/AM), Lucca Fernandes Albuquerque (11.712 OAB/AM) e Igor Arnaud Ferreira (10.428 OAB/AM), representando Rômulo José de Oliveira Zurra; Any Gresy Carvalho da Silva (12.438 OAB/AM), Laiz Araújo Russo de Melo (6.897 OAB/AM), Lucca Fernandes Albuquerque (11.712 OAB/AM) e Igor Arnaud Ferreira (10.428 OAB/AM), representando Luiz Castro Andrade Neto; Laécio Pereira Mineiro (7.551 OAB/AM), representando Dantas Transportes e Instalações Ltda.; Any Gresy Carvalho da Silva (12.438 OAB/AM), Laiz Araújo Russo de Melo (6.897 OAB/AM), Lucca Fernandes Albuquerque (11.712 OAB/AM) e Igor Arnaud Ferreira (10.428 OAB/AM), representando Emmanuelle Martins de Souza; Any Gresy Carvalho da Silva (12.438 OAB/AM), Laiz Araújo Russo de Melo (6.897 OAB/AM), Lucca Fernandes Albuquerque (11.712 OAB/AM) e Igor Arnaud Ferreira (10.428 OAB/AM), representando Patrícia Chaves Borges.

Ministro AROLDO CEDRAZ

- 012.258/2025-3** - Pedido de Reexame interposto por Comando da Aeronáutica contra o Acórdão 4.431/2025-TCU-2ª Câmara.
Recorrente: Comando da Aeronáutica.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 018.182/2025-9** - Pedido de Reexame interposto pelo Sr. Armando José Ramalho da Silva Nery (peça 15) contra o Acórdão 6.677/2025-TCU-2ª Câmara (peça 8, Rel. Min. Jorge Oliveira).
Recorrente: Armando Jose Ramalho da Silva Nery.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região/AM e RR.
Representação legal: Maria Auxiliadora Bicharra da Silva Santana (3004/OAB-AM) e Janne Sales Gomes (3045/OAB-AM), representando Armando Jose Ramalho da Silva Nery.
- 025.699/2024-5** - Tomada de Contas Especial instaurada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico em razão de Omissão no dever de prestar contas, Termo de concessão e aceitação de bolsa no país/exterior 206750/2014-5, firmado com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, que teve como objeto Doutorado no Exterior - GDE.
Responsável: Bruna Wildemann.
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
Representação legal: não há
- 033.563/2020-9** - Embargos de Declaração opostos por Alice Maria Magnavita Elias de Britto contra o Acórdão 6.114/2025-TCU-2ª Câmara.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Alice Maria Magnavita Elias de Britto; Terra Nova Construtora Terraplenagem e Locadora Eireli, Alice Maria Magnavita Elias de Britto.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Desenvolvimento Regional (extinto).
Representação legal: Breno Bonella Scaramussa (12558/OAB-ES) e Marlem Rosa Pereira Filho (35259/OAB-BA), representando Terra Nova Construtora Terraplenagem e Locadora Eireli; Magno Israel Miranda Silva (32898/OAB-DF), representando Alice Maria Magnavita Elias de Britto.

Ministro JORGE OLIVEIRA

- 003.297/2025-0** - Tomada de contas especial instaurada pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), em razão de omissão no dever de prestar contas da Transferência Obrigatória 790/2023 (Portaria MIDR 2490, de 21/7/2023), cujo objeto consistia na execução de ações de resposta a desastres no Município de Maquiné/RS.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
Interessado: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Responsável: João Marcos Bassani dos Santos
Representação legal: Anyuska Leal Schmidt Cusato (82.251 OAB/RS), representando João Marcos Bassani dos Santos

- 004.162/2025-0** - Tomada de contas especial instaurada pelo INSS em razão da habilitação e concessão irregular do benefício previdenciário na Gerência Executiva de Ribeirão Preto/SP.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social
Responsável: Paulo Cesar Rodrigues
Representação legal: não há
- 005.487/2026-9** - Atos de Aposentadoria da unidade emissora Ministério Público do Trabalho, enviados ao TCU pela unidade de controle interno Auditoria Interna do Ministério Público da União para fins de análise e julgamento.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público do Trabalho
Interessada: Maria José Diniz Ferreira
Representação legal: não há
- 008.990/2022-0** - Tomada de contas especial instaurada pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional em desfavor de Wilson Cabral Tavares e Geoserv Serviços de Geotecnia e Construção Ltda, em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos transferidos pela União ao Estado do Mato Grosso do Sul por meio do Termo de Compromisso 59/2011, sob o valor de R\$ 30.000.000,00, cujo objeto era a “recuperação, reconstrução e implantação de infraestrutura afetada por intensa precipitação pluviométrica no estado”.
Órgão/Entidade/Unidade: Estado do Mato Grosso do Sul
Interessados/Responsáveis: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional Belter Construções Ltda. ; Construtora Alvorada Ltda. ; Donizeti Rodrigues da Silveira; Dr. Construção e Incorporação Eireli ; Fernando Saltão; Geoserv Serviços de Geotecnia e Construção Ltda. ; Githinon Malta; Otavio Battaglin Portela; Policon Engenharia Ltda. ; Wala Engenharia Ltda. ; Wilson Cabral Tavares; Wilson Costa Mendes; Wilson Roberto Mariano de Oliveira
Representação legal: Julia Assunção Lazarim (20845 OAB-MS) e outros, representando Wilson Costa Mendes; Guilherme Azambuja Falcão Novaes (13997 OAB-MS) e outros, representando Fernando Saltão; Adriane Vaz da Costa (41818 OAB-GO), representando Geoserv Serviços de Geotecnia e Construção Ltda.; Adelita Casanova da Rosa Pereira (11981 OAB-MS), representando Githinon Malta, Wala Engenharia Ltda.; Felipe Augusto Vendrametto Paes (OAB-MS 15391) e Adelita Casanova da Rosa Pereira (11981 OAB-MS), representando Otavio Battaglin Portela, Construtora Alvorada Ltda; Agripina Moreira (4112 OAB-TO), representando Belter Construções Ltda.; Dêneron Dias Rosa (54516 OAB-GO), representando Dr. Construção e Incorporação Eireli; José Valeriano de Souza Fontoura (6277 OAB-MS) e Pedro Henrique Araujo Rozales (23635 OAB-MS), representando Wilson Roberto Mariano de Oliveira; Henrique Furtado Tavares (15408 OAB-MS), representando Wilson Cabral Tavares; Eres Figueira da Silva Junior (19929 OAB-MS), representando Donizeti Rodrigues da Silveira.
- 009.350/2019-5** - Recurso de reconsideração interposto contra decisão que julgou irregulares as contas do recorrente, imputando-lhe débito e multa.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Construtora Novo Milênio Ltda - Me ; Gesimar Neves Borges Costa.
Representação legal: Vitor Tabatinga do Rego Lopes (6.989 OAB-PI), representando Gesimar Neves Borges Costa e a Construtora Novo Milênio Ltda. - Me

- 018.703/2024-0** - Tomada de contas especial instaurada em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos públicos federais captados no âmbito do projeto cultural intitulado “O Caso Morel”.
- Órgão/Entidade/Unidade:** Agência Nacional do Cinema
- Interessados/Responsáveis:** Bossa Nova Films Criações e Produções S/A ; Denise Tibiriça Machado; Eduardo Tibiriça Machado; Leandro Kensin Nunes Arashiro; Willians Biondani
- Representação legal:** Raphael Henrique Quinhones Gemelle Leal (386029 OAB-SP), representando Bossa Nova Films Criações e Produções S/A; e Eduardo Tibiriça Machado
- 018.704/2024-7** - Tomada de contas especial instaurada em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos aplicados no âmbito do projeto O Caso Morel - filme de ficção em longa-metragem.
- Órgão/Entidade/Unidade:** Agência Nacional do Cinema
- Responsáveis:** Bossa Nova Films Criações e Produções S/A; Denise Tibiriça Machado; Eduardo Tibiriça Machado; Leandro Kensin Nunes Arashiro
- Representação legal:** Leticia Oliveira Cuvello (513092 OAB-SP), Isabella Roa Favieri (500059 OAB-SP) e outros, representando Bossa Nova Films Criações e Produções S/A; Leticia Oliveira Cuvello (513092 OAB-SP), Isabella Roa Favieri (500059 OAB-SP) e outros, representando Eduardo Tibiriça Machado
- 021.904/2025-1** - Atos de Aposentadoria da unidade emissora Instituto Nacional do Seguro Social, enviados ao TCU pela unidade de controle interno Controladoria-Geral da União para fins de análise e julgamento.
- Interessados/Responsáveis:** Jose Souza Penafort.
- Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.
- Representação legal:** não há
- 029.934/2022-2** - Tomada de contas especial instaurada com o objetivo de apurar indícios de irregularidade na execução do Contrato 002/PAGL/2012, firmado pela Prefeitura de Aeronáutica do Galeão com a empresa Guimarães Ferreira Construções Ltda, para reformas de imóveis.
- Órgão/Entidade/Unidade:** Prefeitura de Aeronáutica do Galeão
- Responsáveis:** Alexander Bastos de Pina, Camila Albuquerque de Barros, Delson Martins Pinho, Fernando Angotto de Oliveira, José Ricardo dos Santos Silva, Júlio Fonseca da Costa, Luiz Júlio Rigaud Neto, Marcos Mauro Brito da Costa, Nilton dos Santos Jesus, Sidnei de Oliveira, Thaissa de Oliveira Pereira, Willian Chaves Menezes e Guimarães Ferreira Construções Ltda.
- Representação legal:** Robson Rodrigues da Silva (201.978 OAB-RJ) e outro, representando Camila Albuquerque de Barros; Caio Mário Lana Cavalcanti (174.031 OAB-MG) e outros, representando Fernando Angotto de Oliveira; Livio Paulino Francisco da Silva (36.721 OAB-PE), representando Thaissa de Oliveira Pereira; e Mariza Querino dos Santos (115.774 OAB-RJ), representando Guimarães Ferreira Construções Ltda.

Ministro ANTONIO ANASTASIA

- 003.459/2025-0** - Embargos de Declaração em Tomada de Contas Especial interposto por Vera Lucia Araujo Cardoso em face do Acórdão 1076/2026-2ª Câmara.
Unidade jurisdicionada: Ministério do Esporte
Representação legal: Rianne Vitoria Soares Santana (2573/OAB-RR), representando Vera Lucia Araujo Cardoso
- 005.280/2026-5** - Ato de Pensão Civil em favor de Maria Silvia Barbosa Carvalho.
Unidade jurisdicionada: Universidade Federal de Minas Gerais.
Representação legal: não há
- 011.226/2025-0** - Tomada de Contas Especial instaurada em cumprimento ao item 9.7 do Acórdão 1393/2018-TCU-Plenário.
Unidade jurisdicionada: Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: Gil Vicente Leite Tavares, representando Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior
- 019.150/2025-3** - Embargos de declaração em Reexame em Aposentadoria interposto por Neuza Maria dos Santos Castro.
Unidade jurisdicionada: Tribunal Superior do Trabalho
Representação legal: Marlucio Lustosa Bonfim (16619/OAB-DF), representando Neuza Maria dos Santos Castro
- 019.869/2024-0** - Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, em desfavor de Adilson Lopes Silva, em razão de omissão no dever de prestar contas do Termo de Compromisso 655/2022.
Unidade jurisdicionada: Município de Jequeri (MG)
Representação legal: não há
- 021.346/2022-4** - Recurso de reconsideração em Tomada de Contas Especial interposto pelo MP/TCU na pessoa do Procurador Rodrigo Medeiros de Lima.
Unidade jurisdicionada: Município de Bom Jardim (MA)
Responsáveis: Francisco Alves de Araújo; Malrinete dos Santos Matos
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Representação legal: Luiz Eduardo Silva Alexandre Chaves (28932/OAB-MA) e Sara de Mendonca Lobo (25294/OAB-MA), representando Francisco Alves de Araújo
- 022.515/2024-0** - Pedido de reexame em aposentadoria interposto por Maria de Fatima Barbosa Dias.
Unidade jurisdicionada: Instituto Nacional do Seguro Social
Representação legal: não há.
- 035.063/2023-8** - Recurso de reconsideração em Tomada de Contas Especial interposto por Edvaldo Soares de Magalhaes.
Unidade jurisdicionada: Governo do Estado do Acre
Interessado: Ministério do Trabalho e Emprego
Representação legal: Hilario de Castro Melo Junior (2446/OAB-AC), representando Edvaldo Soares de Magalhaes

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

- 005.922/2022-4** - Embargos de Declaração opostos ao Acórdão 6.419/2025 - 2ª Câmara.
Embargante: Rafael Paes Barbosa Diniz Nogueira
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Campos dos Goytacazes/RJ
Representação legal: não há
- 037.436/2023-6** - Tomada de Contas Especial instaurada pela Caixa Econômica Federal, em face da não comprovação da regular aplicação dos recursos destinados à pavimentação da 2ª etapa do Trecho da CE-354 da Santa até o Rio Aracatiaçu.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Amontada/CE
Responsáveis: Flávio Cesar Bruno Teixeira Filho e Valdir Herbster Filho
Representação legal: Nilson Saldanha Lima Filho (41002 OAB/CE), representando o Sr. Flávio Cesar Bruno Teixeira Filho

EDITAIS**SECRETARIA DE APOIO À GESTÃO DE PROCESSOS****EDITAL 0205/2026-TCU/SEPROC, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

TC 020.185/2020-0 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO o CENTRO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS, CNPJ: 05.577.699/0001-70, na pessoa de seu representante legal, do Acórdão 936/2026-TCU-Segunda Câmara, Rel. Ministro Antonio Anastasia, Sessão de 3/3/2026, proferido no processo TC 020.185/2020-0, por meio do qual o Tribunal conheceu dos recursos de reconsideração interpostos contra o Acórdão 1342/2025-TCU-Segunda Câmara, Rel. Ministro Aroldo Cedraz, Sessão de 11/3/2025 (que julgou irregulares as contas apreciadas, imputando débito e/ou multa), e, no mérito, negou-lhes provimento.

Fica NOTIFICADO, ainda, o CENTRO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS dos Acórdãos 4390/2025-TCU-Segunda Câmara, Rel. Ministro Aroldo Cedraz, Sessão de 22/7/2025, e 3275/2025-TCU-Segunda Câmara, de mesma relatoria, Sessão de 16/6/2025, por meio dos quais o Tribunal conheceu dos recursos interpostos, para, no mérito, rejeitá-los.

Dessa forma, fica o CENTRO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO DO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS notificado a recolher aos cofres do Tesouro Nacional valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência, acrescido(s) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 30/3/2026: R\$ 4.935.363,43; em solidariedade com os responsáveis: Admilton Pinheiro Salazar (CPF: 006.739.512-00); Catarina Adélia Lima Assi (CPF: 000.896.562-53); e Wesley Alves Pereira (CPF: 230.715.082-04). O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 400.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do acórdão condenatório até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, do Regimento Interno do TCU).

O pagamento do débito e da multa pode ser feito pelo PagTesouro (usando Pix ou cartão de crédito) ou por Guia de Recolhimento da União. Ambas as opções estão disponíveis no Portal TCU, clicando na aba "Carta de Serviços" e depois no link "Pagamento de dívida (PagTesouro/Emissão de GRU)" ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://divida.apps.tcu.gov.br>.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Central de Atendimento ao Cidadão: Portal TCU > Fale Conosco > Dúvidas Processuais (<https://portal.tcu.gov.br/duvidas-processuais>) ou 0800-644-2300, opção 2 - atendimento de segunda a sexta-feira, das 10h às 18h.

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES
Diretora - Substituta

(Publicado no DOU Edição nº 54 de 01/04/2026, Seção 3, p. 276)

EDITAL 0207/2026-TCU/SEPROC, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Processo TC 037.315/2023-4 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADA VANILDA ARAUJO DE SOUZA, CPF: 917.191.865-53, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à(s) ocorrência(s) descrita(s) a seguir e/ou recolher aos cofres do Instituto Nacional do Seguro Social valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, da Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 30/3/2026: R\$ 39.943,10; em solidariedade com a responsável: Analdina Maria do Bomfim (CPF: 653.280.195-04).

O débito decorre da(s) seguinte(s) irregularidade(s): habilitação e concessão irregular de benefícios previdenciários, mediante a inserção fraudulenta de registros nas bases de dados da Previdência Social. Normas infringidas: Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, art. 11, inciso VII; art. 11, § 1º; art. 25, inciso III; Art. 39, inciso I; art. 48, §§ 1º a 3º; art. 71; art. 143; Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999, art. 9º, inciso VII, art. 9º, § 5º; art. 18, inciso IV; art. 22, § 3º; arts. 26, § 1º, 27-A e 182; art. 29, inciso II; art. 30, inciso IV; art. 51, caput; art. 51, §§ 1º e 2º; Instrução Normativa-INSS 45, de 6/8/2010, art. 7º, caput; art. 7º, § 5º; art. 46; art. 48; art. 115, inciso II, c/c art. 124; art. 116; art. 122; art. 123; art. 132; art. 133; art. 134; art. 144; art. 145; art. 146; art. 148; art. 214; art. 578; art. 593, § 1º; art. 4º, incisos II e III da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e art. 186 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do(s) débito(s) atualizado(s) e acrescido(s) de juros de mora (art. 19 da Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 30/3/2026: R\$ 45.387,96; b) imputação de multa (arts. 57 e 58 da Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora chamado em audiência, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 16, inciso III, da Lei 8.443/1992); d) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares, para os fins previstos no art. 3º, inciso I, alínea “g” e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990; e) inclusão do nome do responsável no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; f) inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); g) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60 da Lei 8.443/1992); e h) no caso de licitante, declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992).

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, da(s) irregularidade(s) acima indicada(s), do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Central de Atendimento ao Cidadão: Portal TCU > Fale Conosco > Dúvidas Processuais (<https://portal.tcu.gov.br/duvidas-processuais>) ou 0800-644-2300, opção 2 - atendimento de segunda a sexta-feira, das 10h às 18h.

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES
Diretora - Substituta

(Publicado no DOU Edição nº 54 de 01/04/2026, Seção 3, p. 276)

EDITAL 0209/2026-TCU/SEPROC, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Processo TC 037.315/2023-4 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADA DALVA DE JESUS SANTANA, CPF: 056.633.335-09, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à(s) ocorrência(s) descrita(s) a seguir e/ou recolher aos cofres do Instituto Nacional do Seguro Social valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, da Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 30/3/2026: R\$ 24.552,98; em solidariedade com a responsável Analdina Maria do Bomfim (CPF: 653.280.195-04).

O débito decorre da(s) seguinte(s) irregularidade(s): habilitação e concessão irregular de benefícios previdenciários, mediante a inserção fraudulenta de registros nas bases de dados da Previdência Social. Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, art. 11, inciso VII; art. 11, § 1º; art. 25, inciso III; Art. 39, inciso I; art. 48, §§ 1º a 3º; art. 71; art. 143; Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999, art. 9º, inciso VII, art. 9º, § 5º; art. 18, inciso IV; art. 22, § 3º; arts. 26, § 1º, 27-A e 182; art. 29, inciso II; art. 30, inciso IV; art. 51, caput; art. 51, §§ 1º e 2º; Instrução Normativa-INSS 45, de 6/8/2010, art. 7º, caput; art. 7º, § 5º; art. 46; art. 48; art. 115, inciso II, c/c art. 124; art. 116; art. 122; art. 123; art. 132; art. 133; art. 134; art. 144; art. 145; art. 146; art. 148; art. 214; art. 578; art. 593, § 1º; art. 4º, incisos II e III da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e art. 186 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do(s) débito(s) atualizado(s) e acrescido(s) de juros de mora (art. 19 da Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 30/3/2026: R\$ 27.615,86; b) imputação de multa (arts. 57 e 58 da Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora chamado em audiência, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 16, inciso III, da Lei 8.443/1992); d) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares, para os fins previstos no art. 3º, inciso I, alínea “g” e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990; e) inclusão do nome do responsável no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; f) inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); g) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60 da Lei 8.443/1992); e h) no caso de licitante, declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992).

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, da(s) irregularidade(s) acima indicada(s), do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Central de Atendimento ao Cidadão: Portal TCU > Fale Conosco > Dúvidas Processuais (<https://portal.tcu.gov.br/duvidas-processuais>) ou 0800-644-2300, opção 2 - atendimento de segunda a sexta-feira, das 10h às 18h.

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES
Diretora - Substituta

(Publicado no DOU Edição nº 54 de 01/04/2026, Seção 3, p. 275)

EDITAL 0210/2026-TCU/SEPROC, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Processo TC 037.315/2023-4 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADA MARIA ELZA DA SILVA, CPF: 860.568.355-45, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à(s) ocorrência(s) descrita(s) a seguir e/ou recolher aos cofres do Instituto Nacional do Seguro Social valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, da Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 30/3/2026: R\$ 21.771,84; em solidariedade com a responsável: Analdina Maria do Bomfim (CPF: 653.280.195-04).

O débito decorre da(s) seguinte(s) irregularidade(s): habilitação e concessão irregular de benefícios previdenciários, mediante a inserção fraudulenta de registros nas bases de dados da Previdência Social. Normas infringidas: Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, art. 11, inciso VII; art. 11, § 1º; art. 25, inciso III; Art. 39, inciso I; art. 48, §§ 1º a 3º; art. 71; art. 143; Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999, art. 9º, inciso VII, art. 9º, § 5º; art. 18, inciso IV; art. 22, § 3º; arts. 26, § 1º, 27-A e 182; art. 29, inciso II; art. 30, inciso IV; art. 51, caput; art. 51, §§ 1º e 2º; Instrução Normativa-INSS 45, de 6/8/2010, art. 7º, caput; art. 7º, § 5º; art. 46; art. 48; art. 115, inciso II, c/c art. 124; art. 116; art. 122; art. 123; art. 132; art. 133; art. 134; art. 144; art. 145; art. 146; art. 148; art. 214; art. 578; art. 593, § 1º; art. 4º, incisos II e III da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e art. 186 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do(s) débito(s) atualizado(s) e acrescido(s) de juros de mora (art. 19 da Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 30/3/2026: R\$ 24.470,63; b) imputação de multa (arts. 57 e 58 da Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora chamado em audiência, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 16, inciso III, da Lei 8.443/1992); d) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares, para os fins previstos no art. 3º, inciso I, alínea “g” e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990; e) inclusão do nome do responsável no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; f) inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); g) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60 da Lei 8.443/1992); e h) no caso de licitante, declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992).

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, da(s) irregularidade(s) acima indicada(s), do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Central de Atendimento ao Cidadão: Portal TCU > Fale Conosco > Dúvidas Processuais (<https://portal.tcu.gov.br/duvidas-processuais>) ou 0800-644-2300, opção 2 - atendimento de segunda a sexta-feira, das 10h às 18h.

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES
Diretora - Substituta

(Publicado no DOU Edição nº 54 de 01/04/2026, Seção 3, p. 276)

EDITAL 0211/2026-TCU/SEPROC, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Processo TC 037.315/2023-4 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADA JOSEFA DA CONCEIÇÃO FONSECA, CPF: 587.821.175-00, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à(s) ocorrência(s) descrita(s) a seguir e/ou recolher aos cofres do Instituto Nacional do Seguro Social valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, da Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 30/3/2026: R\$ 23.998,28; em solidariedade com a responsável: Analdina Maria do Bomfim (CPF: 653.280.195-04).

O débito decorre da(s) seguinte(s) irregularidade(s): habilitação e concessão irregular de benefícios previdenciários, mediante a inserção fraudulenta de registros nas bases de dados da Previdência Social. Normas infringidas: Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, art. 11, inciso VII; art. 11, § 1º; art. 25, inciso III; Art. 39, inciso I; art. 48, §§ 1º a 3º; art. 71; art. 143; Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999, art. 9º, inciso VII, art. 9º, § 5º; art. 18, inciso IV; art. 22, § 3º; arts. 26, § 1º, 27-A e 182; art. 29, inciso II; art. 30, inciso IV; art. 51, caput; art. 51, §§ 1º e 2º; Instrução Normativa-INSS 45, de 6/8/2010, art. 7º, caput; art. 7º, § 5º; art. 46; art. 48; art. 115, inciso II, c/c art. 124; art. 116; art. 122; art. 123; art. 132; art. 133; art. 134; art. 144; art. 145; art. 146; art. 148; art. 214; art. 578; art. 593, § 1º; art. 4º, incisos II e III da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e art. 186 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do(s) débito(s) atualizado(s) e acrescido(s) de juros de mora (art. 19 da Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 30/3/2026: R\$ 26.931,59; b) imputação de multa (arts. 57 e 58 da Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora chamado em audiência, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 16, inciso III, da Lei 8.443/1992); d) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares, para os fins previstos no art. 3º, inciso I, alínea “g” e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990; e) inclusão do nome do responsável no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; f) inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); g) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60 da Lei 8.443/1992); e h) no caso de licitante, declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992).

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, da(s) irregularidade(s) acima indicada(s), do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Central de Atendimento ao Cidadão: Portal TCU > Fale Conosco > Dúvidas Processuais (<https://portal.tcu.gov.br/duvidas-processuais>) ou 0800-644-2300, opção 2 - atendimento de segunda a sexta-feira, das 10h às 18h.

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES
Diretora - Substituta

(Publicado no DOU Edição nº 54 de 01/04/2026, Seção 3, p. 275)

EDITAL 0213/2026-TCU/SEPROC, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Processo TC 037.315/2023-4 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADA MARIA LEONOR DE JESUS SANTOS, CPF: 380.769.345-91, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à(s) ocorrência(s) descrita(s) a seguir e/ou recolher aos cofres do Instituto Nacional do Seguro Social valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, da Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 30/3/2026: R\$ 25.845,67; em solidariedade com a responsável: Analdina Maria do Bomfim (CPF: 653.280.195-04).

O débito decorre da(s) seguinte(s) irregularidade(s): habilitação e concessão irregular de benefícios previdenciários, mediante a inserção fraudulenta de registros nas bases de dados da Previdência Social. Normas infringidas: Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, art. 11, inciso VII; art. 11, § 1º; art. 25, inciso III; Art. 39, inciso I; art. 48, §§ 1º a 3º; art. 71; art. 143; Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999, art. 9º, inciso VII, art. 9º, § 5º; art. 18, inciso IV; art. 22, § 3º; arts. 26, § 1º, 27-A e 182; art. 29, inciso II; art. 30, inciso IV; art. 51, caput; art. 51, §§ 1º e 2º; Instrução Normativa-INSS 45, de 6/8/2010, art. 7º, caput; art. 7º, § 5º; art. 46; art. 48; art. 115, inciso II, c/c art. 124; art. 116; art. 122; art. 123; art. 132; art. 133; art. 134; art. 144; art. 145; art. 146; art. 148; art. 214; art. 578; art. 593, § 1º; art. 4º, incisos II e III da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e art. 186 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do(s) débito(s) atualizado(s) e acrescido(s) de juros de mora (art. 19 da Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 30/3/2026: R\$ 29.423,73; b) imputação de multa (arts. 57 e 58 da Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora chamado em audiência, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 16, inciso III, da Lei 8.443/1992); d) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares, para os fins previstos no art. 3º, inciso I, alínea “g” e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990; e) inclusão do nome do responsável no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; f) inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); g) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60 da Lei 8.443/1992); e h) no caso de licitante, declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992).

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, da(s) irregularidade(s) acima indicada(s), do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Central de Atendimento ao Cidadão: Portal TCU > Fale Conosco > Dúvidas Processuais (<https://portal.tcu.gov.br/duvidas-processuais>) ou 0800-644-2300, opção 2 - atendimento de segunda a sexta-feira, das 10h às 18h.

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES
Diretora - Substituta

(Publicado no DOU Edição nº 54 de 01/04/2026, Seção 3, p. 276)

EDITAL 0217/2026-TCU/SEPROC, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Processo TC 005.474/2021-3 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA A EMPRESA DELMIRA FELICIANO GOMES, CNPJ: 17.512.503/0001-49, na pessoa de seu representante legal, do Acórdão 397/2024-TCU-Plenário, Rel. Ministro Antonio Anastasia, Sessão de 6/3/2024, proferido no processo TC 005.474/2021-3, por meio do qual o Tribunal a considerou revel e a declarou inidônea para participar de licitações na Administração Pública Federal.

Informo, ainda, do Acórdão 653/2024-TCU-Plenário, que reviu, de ofício, a primeira decisão, e dos Acórdãos 1205/2024, 1253/2025 e 1967/2025, todos do Plenário, que apreciaram, em sede de recurso, o presente processo.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Dúvidas sobre o processo, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Cidadão: Portal TCU > Fale Conosco > Dúvidas Processuais (<https://portal.tcu.gov.br/duvidas-processuais>) ou 0800-644-2300, opção 2 - atendimento de segunda a sexta-feira, das 10h às 18h.

MARYZELY MARIANO
Chefe do Serviço de Comunicação Processual 1

(Subdelegação de competência: art. 2º, I, da Portaria-Seproc 2/2023)

(Publicado no DOU Edição nº 62 de 01/04/2026, Seção 3, p. 277)